



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Administrativo n.º 62087.006019/2025-71

Em observação à alínea a, inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, o Comando de Operações Navais realizará a abertura da Dispensa Eletrônica nº 90097/2025, para aquisição de materiais destinados à confecção de crachás funcionais, carimbos institucionais e insumos correlatos utilizados para identificação provisória e permanente do efetivo do Comando de Operações Navais (ComOpNav).

Com intuito de dar continuidade à aquisição, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 12.343/24, que dizem respectivamente:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e

Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21 pelo Decreto nº 12.343/24 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, neste caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que se trata de aquisição de itens para continuidade do cumprimento da missão do Comando de Operações Navais, com o valor total de R\$ 3.322,26 (três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Desta forma, autorizo a contratação por meio de Dispensa Eletrônica, para o fornecimento dos referidos itens.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas